

EDITAL Nº 001, 11 de junho 2018

A SUPERINTENDENTE da Fundação Pró-IFF, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, e formação de cadastro reserva, de profissionais para atuação no Polo de Inovação Campos dos Goytacazes do IFFluminense e suas empresas parceiras em projetos EMBRAPPII, com a interveniência da FUNDAÇÃO PRÓ-IFF.

I - DA ESPECIFICAÇÃO:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	HORÁRIO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Auxiliar de Escritório	01	08:00 ÀS 17:00 40 HORAS SEMANAIS C/01 HORA DE INTERVALO	ENSINO TÉCNICO OU MÉDIO CONCLUÍDO. TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA (MÍNIMO DE 6 MESES) EM ROTINA ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

II - DAS INSCRIÇÕES:

- a. Período: 13 a 15 de junho de 2018.
- b. Horário: 09:00 às 17:00 horas
- c. Local: Fundação Pro-IFF (Av. 28 de março, nº 13, sala 47, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ)

III- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição que será fornecida e deverá entregar toda documentação exigida nos itens abaixo **em**

envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (com exceção do item "c", cujas fotos serão coladas na rîcha de inscriço).

- a. Documento de Identidade (cpia)
- b. Cadastro de Pessoa Fsica – CPF (cpia)
- c. Duas fotos 3x4
- d. Carteira de Trabalho e Previdncia Social (cpia)
- e. Estar quite com as obrigaçes militares e eleitorais (cpia(s) do(s) comprovante (s)).
- f. Ter nacionalidade brasileira, ou naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanncia regular e definitiva no pas nos termos da legislaço em vigor;
- g. Ter idade mnima de 18 anos completos, na data da inscriço.
- h. Diploma ou Declaraço que comprove a concluso da habilitao exigida, cursada em instituiço reconhecida pelo MEC (cpia).
- i. Curriculum Vitae (preferencialmente na plataforma LATTES do CNPq), devidamente preenchido e acompanhado da documentao comprobatria.

IV - DA ESTRUTURA DA SELEÇO:

Os candidatos sero selecionados por meio da anlise do Curriculum Vitae a serem realizados por meio de uma Banca Avaliadora que ser indicada pela Fundao Pr-IFF, conforme descrito abaixo.

4.1- DA ANLISE DE CURRICULUM VITAE:

- a. Os candidatos sero avaliados atravs da anlise do Curriculum Vitae, com respectiva documentao comprobatria, conforme prev a clusula III, item "i" deste Comunicado;
- b. O Curriculum Vitae valer 40 pontos;



c. O resultado da análise do Curriculum Vitae será afixado e disponibilizado no endereço www.pro-iff.org.br a partir do dia 18/06/2018.

4.2- ENTREVISTA

a. Todos os candidatos aprovados na análise de currículo passarão por entrevista;

b. Data: a partir do dia 20/06/2018;

c. Local: Polo de Inovação Campos dos Goytacazes – situado na BR 356, KM 158 (Estrada Campos – São João da Barra) – Martins Lages;

d. Horário das 09:00 às 17:00 horas, conforme calendário divulgado previamente.

V – DA VALIDADE

O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de sua divulgação.

VI- DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal será a seguinte:

Auxiliar de Escritório = R\$ 1.189,65 (Hum mil cento e oitenta nove reais sessenta cinco centavos).

Acrescida do respectivo auxílio-transporte (de acordo com CLT) por dia de efetivo exercício das atividades.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos cujos envelopes não apresentem a totalidade dos documentos exigidos no item III deste comunicado;

b. No caso de inscrição por procuração:

- b1. Deverão ser entregues: o instrumento do mandato, a cópia do documento de identidade do procurador e os documentos do candidato relacionados no item III deste comunicado;
- b2. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes apenas para inscrevê-lo;
- b3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição;
- d. Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou por correio eletrônico;
- e. Não será cabível recurso contra o resultado da seleção;
- f. Em caso de empate, será considerado como primeiro critério a disponibilidade de horário do candidato e como segundo critério o candidato mais idoso;
- g. A divulgação do resultado será feita até o dia 29 de junho de 2018, por meio no endereço www.pro-iff.org.br e nos murais da Fundação Pró-IFF;
- h. As atividades terão início em 02 de julho de 2018;
- i. Os contratos de trabalho serão regidos pela CLT;
- j. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Pró-IFF.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho 2018.


ANA LEA BULHÕES ALMEIDA GONDIM
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-IFF

 **PRO-IFF**
Ana Lea Bulhões Almeida Gondim
Superintendente Gera!